SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
28 DE MARÇO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 14

CONTRATOS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

CONVÊNIOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19

EDITAIS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.971 de 27 de março de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.971/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.92	1.500.1	500.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	**500.000,00**
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.32	1.500.1	1.200.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	100.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1		1.200.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.660.3		100.000,00
	SUB-TOTAL			**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.800.000,00**	**1.800.000,00**

DECRETO Nº 39.972 de 27 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.972/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	16.500.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		7.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		2.500.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		7.000.000,00
	SUB-TOTAL			**16.500.000,00**	**16.500.000,00**
	TOTAL GERAL			**16.500.000,00**	**16.500.000,00**

DECRETO Nº 39.973 de 27 de março de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.973/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	280.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1	800.000,00	
	08.244.0014.231100	4.4.90.52	1.500.1	20.000,00	
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1		1.080.000,00
	08.244.0014.231000	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

DECRETO Nº 39.974 de 27 de março de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 371.160,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.974/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.36	1.660.3	126.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3	245.160,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.660.3		126.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.660.3		245.160,00
SUB-TOTAL				**371.160,00**	**371.160,00**
TOTAL GERAL				**371.160,00**	**371.160,00**

DECRETO Nº 39.975 de 27 de março de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 41.534/2025 - SECOM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.975/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.131.0012.201800	3.3.90.39	2.500.1	4.700.000,00	
SUB-TOTAL				**4.700.000,00**	
TOTAL GERAL				**4.700.000,00**	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SUSANA RODRIGUES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Gestão do Observatório – Coordenadoria de Ações Transversais, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLA BISPO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARLON MOTA MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELMAR PLANZO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto s/nº de 20/03/2025, publicado no DOM de 21/03/2025, referente a nomeação de **CARLA BISPO DOS SANTOS**, mantendo à exoneração de MESSIAS MACHADO GÓES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto s/nº de 20/03/2025, publicado no DOM de 21/03/2025, referente a nomeação de **TATIANE SANTOS DE SANTANA**, mantendo à exoneração de MANUELA FERREIRA BARRETO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de março de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 21/03/2025, publicado no DOM de 22 a 24/03/2025, referente à nomeação de KLAUS ANTONIO BOAVENTURA JOVITA SANTOS,

Onde se lê:

...Nomear **KLAUS ANTONIO BOAVENTURA JOVITA SANTOS**...

Leia-se:

...Considerar nomeado, desde 28/03/2025, **KLAUS ANTONIO BOAVENTURA JOVITA SANTOS**...

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 24/03/2025, publicado no DOM de 25/03/2025, referente à designação de RODRIGO JOSÉ PIRES SOARES,

Onde se lê:

...por motivo de férias, no período de 25/02 a 04/03/2025.

Leia-se:

...por motivo de férias, no período de 25/03 a 04/04/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 8.991 DE 15 Á 17 DE MARÇO DE 2025
Onde se lê:
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/04/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55401-2017
INSCRIÇÃO IMOBILÍARIA Nº: 931.713-9 - IPTU
RECORRENTE: DANIEL SUAREZ SOLIS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM (OAB/BA 16.765), DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA Nº 20.749)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12485-2019
INSCRIÇÃO IMOBILÍARIA Nº: 931.713-9 - IPTU
RECORRENTE: DANIEL SUAREZ SOLIS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM (OAB/BA 16.765), DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA Nº 20.749)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/04/2025, ÀS 10:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55401-2017
INSCRIÇÃO IMOBILÍARIA Nº: 931.713-9 - IPTU
RECORRENTE: DANIEL SUAREZ SOLIS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM (OAB/BA 16.765), DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA Nº 20.749)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12485-2019
INSCRIÇÃO IMOBILÍARIA Nº: 931.713-9 - IPTU
RECORRENTE: DANIEL SUAREZ SOLIS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM (OAB/BA 16.765), DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA Nº 20.749)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 27 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA
DOM Nº 8.991 DE 15 Á 17 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/04/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924450-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 299 - 2023 - TRSD
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924452-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 300 - 2023 - IPTU
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Leia-se:
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/04/2025, ÀS 10:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924450-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 299 - 2023 - TRSD
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924452-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 300 - 2023 - IPTU
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 27 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA
DOM Nº 8.991 DE 15 Á 17 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/04/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15057-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 243.808-9- IPTU
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13709-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 243.808-9- IPTU
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/04/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15057-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 243.808-9- IPTU
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13709-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 243.808-9- IPTU
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 27 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA
DOM Nº 8.991 DE 15 Á 17 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/04/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL

NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7485-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 63.124-8 - IPTU
RECORRENTE: JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA Nº 13.903) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14555-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 251.488-5 - IPTU
RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/04/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7485-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 63.124-8 - IPTU
RECORRENTE: JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA Nº 13.903) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14555-2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 251.488-5 - IPTU
RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 27 de março de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
226743/2023	SMED	MIRIÃ FONSECA DE JESUS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
84416/2021	SMS	KATIA REZACK CALHEIRA	438

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
7838/2025	SMS	VALNICE MACHADO MENEZES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 250/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 28/01/2025, com base no Processo Administrativo nº 4819/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EUNICE DE FATIMA ESTEVES SANTIAGO	3162608	0504 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 251/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 5615/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOANA ANGELICA BRITO SANTANA	3068632	0827 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 252/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 5605/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ELISANGELA ANSELMO SANTOS	3098640	0827 - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 253/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 03/01/2025, com base no Processo Administrativo nº 25783/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JEANE BANDEIRA QUEIROZ	3099752	0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 254/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 39199/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SANDRA CRISTINA SANTOS DE MONTE	3074879	0445 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DA SANTA MONICA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 255/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 50010/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MEIRE SILVA SANTOS	3074740	0722 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANFRISIA SANTIAGO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 256/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 10029/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA LIMA DE SOUZA	3098291	0818 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 257/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 24842/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARINALVA DA PAIXAO SANTOS DE CARVALHO	3094600	1003 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DE CANABRAVA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 258/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 19428/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
KATIA SILENE BRITO BOUCAS FREITAS	3098491	1021 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 259/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, dos **professores municipais** abaixo relacionados, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
14079/2025	ADAUTO LEITE OLIVEIRA	3081663	MATUTINO
259555/2024	ELAINE RODRIGUES SANTOS SANTIAGO	3126987	VESPERTINO
19917/2025	HAMILTON CELESTINO DA PAIXÃO FILHO	3068982	MATUTINO
15128/2025	LUÍS CLAUDIO DE MELLO MAGARÃO	3129475	MATUTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 260/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, da **coordenadora pedagógica** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
248650/2024	TATIANA SACRAMENTO LOPES	3124660	MATUTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 261/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 996/2024, publicada no D.O.M. n. 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
204355/2024	ANDRELITA DE SOUZA SILVA	3068796
201201/2024	IRANI DA CONCEICAO SANTOS MOTA	3072148

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 262/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023 publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR a interrupção, da licença para aprimoramento profissional da servidora abaixo relacionada, a partir da publicação, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
3189/2025	CRISTIANE LIMA SANTOS ROCHA	3116222

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 020/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Renovar Autorização**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Creche Comunitária Maria Felipa - CCMF, no ano 2024.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 020/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	51638/2025 025/2025	CRECHE COMUNITÁRIA MARIA FELIPA - CCMF	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA CNPJ: 32.420.808/0003-86	RUA DOUTOR ARTHUR COUTO, Nº 56 MUSSURUNGA I - CEP: 41490-350 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 021/2025

Renovação de Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Renovação de Autorização**, por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Centro Comunitário de Educação Infantil São Jorge, no ano 2024.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 021/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 04 (quatro) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	122510/2024 026/2025	CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JORGE	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA CNPJ: 02.920.944/0002-93	RUA MARIA CECILIA, Nº 294 ALTO DA TEREZINHA / RIO SENA CEP - 40711-120 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 022/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar**, por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 022/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	221445/2024 027/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCAR E DESPERTAR PARA O FUTURO	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCAR E DESPERTAR PARA O FUTURO CNPJ: 54.861.395/0001-46	RUA DO CASCALHO, Nº 02 PITUAÇU CEP - 41741-510 SALVADOR - BAHIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 076/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor SINDERVAL FELIX DA PURIFICAÇÃO, matricula 3120839, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF KM 17, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular RAFAEL FAUSTINO DOS SANTOS, matricula 3167953, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 077/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 05/02/2025 a 24/02/2025, o servidor EDUARDO SANTOS SOUZA, matrícula 3091741, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Contas Médicas, da Subgerência de Processamento de Serviços, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA, matrícula 3094233, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 084/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/03/2025 a 04/04/2025, a servidora ROSA HELENA VIEIRA LIMA, matrícula 3080626, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular JONAILDES ZACARIAS SANTOS, matrícula 3093361, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 086/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/03/2025 a 08/04/2025, o servidor DELANO PEIXOTO GONCALVES, matricula 3123148, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Vale do Cambonas, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular LEANDRO DE ABREU MARQUES, matricula 3134296, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 087/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 07/03/2025, a servidora CAMILA LYRA BORGES, matricula 3118646, como PRECEPTOR vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 088/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/03/2025 a 04/04/2025, a servidora ISLENE COELHO DA SILVA, matrícula 3103735, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS, matrícula 3103169, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 089/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDNALDO DE JESUS FILHO, matricula 3117005, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Alto das Pombas, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal do titular GABRIEL BRITO VASCONCELOS ALVAREZ, matricula 3169628, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 12 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 102/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE ANDRADE DE SOUZA, matricula 3125201, no período de 28/03/2025 a 16/04/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Estrada das Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular JULYANNA SOUZA DE ABREU SANTOS, matricula 3164830, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 103/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA SANTOS DO ROSÁRIO, matricula 3103238, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular GABRIEL SOARES ROSAS, matrícula 3103715, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 104/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:
Designar a servidora ROSANGELA CORREIA LIMA, matricula 3107117, no período de 02/04/2025 a 16/04/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular

LUIS ADRIANO SOUZA DE LIMA, matrícula 3110755, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
55669/2025	JEOVANZA MARTINS BARBOSA	4º
56353/2025	JEYSON LUIZ MOURA DA SILVA	1º
5895/2025	JOSELE PACHECO AVILA	2º
56236/2025	ODENISIA MENEZES VARJAO GOMES	5º
44050/2025	PAMELLA TEODORO DA CRUZ CARDOSO GOMES	2º
56080/2025	VIVIANE BASTOS SILVA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
56093/2025	ELISANGELA SANTOS SANTANA	3153403	ELISANGELA SANTANA CUNHA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 11/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVANALIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, Assessor Especial II, grau 56, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, em substituição a titular **LILIA VIRGINIA LOPES DE ANDRADE**, matrícula nº 3158722, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 27 de março de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 12/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MANOELA GONÇALVES GIL**, matrícula nº 3171856, Gerente III, grau 56, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, grau 58, em substituição a titular **CLAUDIA MARQUES CARNEIRO FRAGA**, matrícula nº 3158159, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 27 de março de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 13/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 3042759, para responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, em substituição ao titular **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 27 de março de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº14/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIARA BRITO DE OLIVEIRA,** Assessor de Comunicação, matrícula nº 3135531, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição ao titular **THIAGO COSTA SOUZA SANTANA,** matrícula nº 3158099, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 27 de março de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº15/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MATEUS SOARES DE ARAÚJO,** Assessor de Comunicação, matrícula nº 3167010, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição ao titular **JOVINIANO ROSA DE SOUZA,** matrícula nº 3164218, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 27 de março de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 15/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, no uso da competência que lhes conferem os incisos II e XXXII do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador;

Considerando a Resolução CMASS 14/2025, que convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, composta por 12 (doze) Conselheiros/as, dentre titulares e suplentes, incluindo a Mesa Diretora do CMASS, quais sejam:

I - 4 membros da Mesa Diretora;
II - 2 representantes do segmento de usuários da assistência social;
III - 2 representantes do segmento de trabalhadores da assistência social;
IV - 2 representantes do segmento de entidades da assistência social; e
V - 2 representantes do segmento governamental.

Art. 2º - Os representantes para a comissão organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, composta por 12 (doze) Conselheiros/as, dentre titulares e suplentes, incluindo a Mesa Diretora do CMASS, quais sejam:

I - O Sr. Lucas Gonçalves de Jesus, o Sr. Waldir Martins, a Srta. Brenda Caroline Rodrigues de Jesus e a Sra. Núbia Santiago, como membros da Mesa Diretora;
II - Os Srs. Cláudio Pereira Santos e Nilton Leandro Lima Carneiro, como representante do segmento de usuários da assistência social;
III - A Sra. Glória Maria Machado Pimentel e o Sr. Luiz Henrique Baraúna, como representante do segmento de trabalhadores da assistência social;
IV - As Sras. Ana Carine de Oliveira e Tatiane Jesus da Paixão dos Santos, como representante do segmento de entidades da assistência social; e
V - O Sr. Tércio Almir Brandão Santana e a Sra Cheila de Jesus Queiroz, como representante do segmento governamental.

Art. 3º - Os grupos de trabalhos (GTs) são:

I - GT de Metodologia;
II - GT de Logística e Articulação Institucional;
III - GT de Comunicação e Mobilização.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§ 1º - O GT de Metodologia será coordenado por Brenda Rodrigues.
§ 2º - O GT de Logística e Articulação Institucional será coordenado por Waldir Martins.
§ 3º - O GT de Comunicação e Mobilização será coordenado por Núbia Santiago.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 9 (nove) meses.

Art. 5º - A Comissão será coordenada pela Mesa Diretora do CMASS, presidida pelo presidente do CMASS, e terá como competências:

I - Coordenação geral: Garantir que todas as atividades da Comissão sejam realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas e o cronograma definido;
II - Coordenação das atribuições dos GTs: Facilitar a interação e colaboração entre os diferentes GTs, assegurando que suas atribuições sejam cumpridas de forma integrada;
III - Monitoramento e avaliação: Acompanhar o progresso das atividades da Comissão e dos GTs, realizando avaliações periódicas para ajustar estratégias e garantir a eficácia dos trabalhos;
IV - Comunicação com os membros: Manter uma comunicação clara e constante com todos os membros da Comissão e GTs, promovendo o compartilhamento de informações e a transparência nas decisões.
V - Relatórios e deliberações: Elaborar relatórios sobre o andamento das atividades e apresentar as deliberações da Comissão nas reuniões do CMASS, garantindo que todos os membros estejam informados sobre os avanços e desafios enfrentados.
Art. 6º - O GT de Metodologia terá como atribuição:

I - Desenvolvimento do Modelo de Conferência: Este GT será responsável por definir as diretrizes metodológicas que orientarão a realização da conferência, assegurando que todos os eixos temáticos sejam abordados de maneira clara e objetiva;
II - Elaboração de Materiais: Criar e disponibilizar materiais de apoio que facilitem a compreensão dos temas a serem discutidos, como guias, cartilhas e apresentações;
III - Registro e Divulgação dos Resultados: Após a conferência, este GT será responsável por compilar e divulgar os resultados e deliberações, garantindo que as informações cheguem a todos os interessados e que as propostas sejam encaminhadas aos órgãos competente; e
IV - Avaliação de Resultados: Propor métodos de avaliação ao final da conferência para medir a eficácia das discussões e deliberações.

Art. 7º - O GT de Logística e Articulação Institucional terá como atribuição:

I - Planejamento Logístico: Responsável por toda a logística do evento, incluindo infraestrutura, acompanhamento dos equipamentos e alimentação no Termo de Referência, assegurando que todos os aspectos operacionais estejam organizados para o bom andamento da conferência;
II - Articulação com Parceiros: Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas que possam apoiar a conferência, seja através fornecimento de materiais ou serviços; e
III - Apoio na Realização dos Grupos de Trabalho: Garantir que os grupos de trabalho tenham o suporte necessário durante suas atividades, incluindo materiais e espaço adequado para discussões.

Art. 8º - O GT de Comunicação e Mobilização terá como atribuição:

I - Estratégias de Comunicação: Desenvolver um plano de comunicação que inclua estratégias para divulgar a conferência, engajar a sociedade civil e promover a participação de todos os segmentos;
II - Produção de Conteúdo: Criar conteúdo para redes sociais, newsletters, e outros canais de comunicação, informando sobre a conferência e seus objetivos, além de destacar a importância da participação social na política de assistência;
III - Mobilização da Sociedade Civil: Realizar pré-conferências para a participação dos usuários, trabalhadores e entidades na Conferência Municipal.

Art. 9º - A Comissão reunir-se-á mensalmente anteriormente à realização da Assembléia Ordinária do CMASS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente, da seguinte forma:

I. presencialmente, desde que não coincida com as datas e horários das Câmaras Técnicas do CMASS; ou
II. por meio de reunião virtual.

Art. 10. - A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CMASS.

Art. 12. Para a operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMASS e demais setores da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza, Promoção Social, Esporte e Lazer - SEMPRE.

Art. 13. A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da Conferência.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais para este fim:

I. Conselheiros do CMASS;
II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;
III. Prestadoras de serviços da Assistência Social; e
IV. Consultores e convidados.

Art. 14. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMASS, para conhecimento e deliberação.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 07/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020 e por meio da solicitação presente em Processo eletrônico Esalvador SPMJ 27724 / 2025,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora SIMONE MIRANDA SILVA BARROS, Mat. 3058956, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Articulação da Coordenadoria de Políticas Temáticas da SPMJ, a partir de 01/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 27 de março de 2025.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária

PORTARIA Nº 12/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor Lucas de Araújo Peixoto, matrícula nº 3093132 para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63 do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPMJ, a partir de 09 de abril de 2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 26 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

PORTARIA Nº 13/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marlos Matos Carvalho**, matrícula nº 3135506, Gestor de Fundo, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subsecretário, Grau 58, da SPMJ, em substituição ao titular **Mateus Godinho Simões**, matrícula nº 3158093, por motivo de férias, durante o período de 10/04/2025 a 30/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 27 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

PORTARIA Nº 14/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Designar, o servidor LUCAS IBRAHIM SIMÕES DE ARAGÃO, matrícula nº 3169446, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Articulação da Coordenadoria de Políticas Temáticas da SPMJ, a partir de 08/04/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 27 de março de 2025.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 009/2025

Na Portaria nº 007/2025 publicada, Dom nº 8.998, 26 de março 2025, página 11, republicada por erro material no número da Portaria.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1 Afastar no período de **10/04/2025 a 09/05/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as

suas atividades laborativas no dia **10/05/2025.**

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
MARIA APARECIDA SILVA LIMA	I	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO
MARTA PAIM TELES	II	REBECKA CAMPO ROSARIO
NOEMI BRITO DA SILVA	V	CLEONICE COSTA
ANA LAZARA FERREIRA SANTIAGO	VI	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS
ERANILDE DE JESUS LOPES	X	GENIVALDA LOPES NUNES
ZILDA NUNES LEAL DOS SANTOS	X	ELOIZA MARIA DE ALCANTARA
BIANCA DE AZEVEDO SILVEIRA	XI	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO	XII	CRISTIANE DE SOUZA COSTA
HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	XIV	SARA SILVA MARTINELLI BARBOSA
MIANGA MADILLE DA SILVA GAVIÃO	XV	ROSANA BACELAR DA SILVA
MATHEUS BORGES DE SOUZA	XVIII	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR
JAILSON PACHECO DOS SANTOS	XIX	ELIANE SANTANA DOS SANTOS
JOCIENE PAZ LESSA FERREIRA	XIX	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS
ANA GLAUCIA ANJOS ANDRADE DOS SANTOS	XXI	TALITA MOTA ALMEIDA
MICHELE SANTOS DA SILVA	XXII	PAULO PEREIRA DA SILVA

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador 25 de março de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 083/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18567 / 2024 de 24/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-030**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **18.209.965/0008-20**, para **vendas de peças e equipamentos para máquinas pesadas**, instalada em galpão com loja e área de 519,30 m² para oficina mecânica e de manutenção de veículos, localizada na Rodovia BR 324, Km 07, 9.534, Galpão, Águas Claras, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°53'33.77"S, 38°26'45.50"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's pelos funcionários;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão; EPI´s usados, entre outros;

VI. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar, anualmente, junto com a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com memorial descritivo com fotos e laudo de eficiência da caixa Separadora de água e óleo em funcionamento, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas ;

XI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com memorial descritivo e fotos da instalação da bacia de contenção para suporte dos resíduos classe I, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Realizar a instalação de canaletas perimetrais na área de manutenção e área de lavagem, caso seja implantada, devidamente ligada a caixa SAO, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006; Apresentar após finalização das obras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o manifesto de transporte de resíduos e rejeitos e o certificado de destinação final dos resíduos classe I, devidamente assinado pela empresa contratada;

XIV. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XV. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 7229/93.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 084/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 20835 / 2024 em 13/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-17, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **PORTO VICTÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ **73.480.771/0001-51**, para **demolição de estrutura de edificação**, situada em terreno de 709,00 m² de área e 512,00 m² a ser demolida, com estimativa de geração de 147,62 m³ de resíduos de construção, localizada na Rua Aloísio de Carvalho, 132, Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'37,78"S, 38°31'39,71"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Iniciar a demolição apenas após a emissão da Licença para Demolição expedida pela SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 92/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar o servidor Luiz Gomes dos Santos, matrícula nº 3023685, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303619	2196/25	SMF PATRIMONIAL LTDA 18.322.359/0001-40	R$44.368,17	VIVIANE MIRANDA	27/03/2025

Salvador, 27 de Março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

TORNAR SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 223/2018 DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 27 DE MARÇO DE 2019 - PÁGINA 18.
PROCESSO Nº: 233/2018 - FMLF
MOTIVO: A licença prêmio do 2º quinquênio já havia sido deferida e publicada através do processo nº 454/2008

Salvador, 27 de março de 2024.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 58/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter extraordinário e provisório, pelo prazo de 90 (noventa) dias, que a empresa A JETSHR LTDA. - CNPJ nº 54.012.434/0009-98, inicie fase de testes de implantação e operação de serviço de compartilhamento de patinetes elétricas no Munícipio de Salvador.

Art. 2º Nomear os servidores Diogo Pereira Pires Ferreira, matrícula 3143333 e Guillermo Sant"ana Petzhold, matrícula 3171108, com atribuição de acompanhar e fiscalizar as atividades da referida empresa por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 59/2025

Dispõe sobre o calendário de Inspeção Veicular Semestral de Transporte Escolar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe conferem Decreto Municipal nº 27.862/2016, que aprova o Regulamento do Serviço de Transporte de Escolares - SETES, no Município do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de inspeção veicular semestral dos veículos do SETES, conforme programação da tabela em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, em 27 de de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO – PORTARIA Nº 59/2025

ALVARÁ	DATA
0001 a 0100	31/03/2025
0101 a 0200	01/04/2025
0201 a 0300	02/04/2025
0301 a 0400	03/04/2025
0401 a 0500	04/04/2025
0501 a 0600	07/04/2025
0601 a 0700	08/04/2025
0701 a 0800	09/04/2025
0801 a 0900	10/04/2025
0901 em diante	11/04/2025

PORTARIA Nº. 57/2025

Publicado no DOM Nº 8.999 de 27/03/2025

Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir e definir regramento para circulação e para o credenciamento de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

SEMOB - DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA, matrícula 3143333, GUILLERMO SANT ANNA PETZHOLD, matrícula 3171108 e EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula 3166987;

SEMOP - TIAGO GARCEZ DOS REIS, matrícula 3090149 e MARIA IVONETE GOME SILVA, matrícula 3062391;

TRANSALVADOR - MIRIAM BASTOS, matrícula 3025067;

SALTUR - LIANA BRANDÃO DE OLIVA, matrícula 3128601 e DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA SOBREIRA, matrícula 015961;

SEFAZ - WALDECK FERREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula 3130917 e SIDNEI DE OLIVEIRA RAFAEL, matrícula 3131217.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de março de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 005/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
984/2015	578	FERNANDA FERNANDES LAZZARON GALANTE - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 27 DE MARÇO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria - SEFAZ nº 008/2024, com base na Lei Municipal nº 9.775/2023, Lei Municipal nº 3.293/1983, Decreto Municipal nº 38.170/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados que:

LEILÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 005/2025;
PROCESSO Nº: 254.924/2024 - SEFAZ
OBJETO: Alienação dos imóveis públicos municipais, listados abaixo:

ID	ENDEREÇO	BAIRRO	RESULTADO
C024	RUA GENARO DE CARVALHO (CODLOG 7056-4)	PORTO SECO PIRAJÁ	DESERTO
C031	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA (CODLOG 1140-1)	PITUAÇU	DESERTO
C032	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO (CODLOG 578-9)	PIRAJÁ	DESERTO
C036	RUA VALE DO BOSQUE (CODLOG 24042-7)	MATA ESCURA	DESERTO
C036.1	RUA VALE DO BOSQUE (CODLOG 24042-7)	MATA ESCURA	DESERTO

Salvador, 27 de março de 2025.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Leiloeiro Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ com base na Lei Municipal nº 9.775/2023, Lei Municipal nº 3.293/1983, Decreto Municipal nº 38.170/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

LEILÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 009/2025;
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 254.924/2024;
OBJETO: Alienação do imóvel público municipal, listado abaixo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/04/2025 até às 10h do dia 29/04/2025 **(horário de Brasília)**;
INICIO DA SESSÃO: 29/04/2025 às 10h **(horário de Brasília)**;
FIM DA SESSÃO: 29/04/2025 às 13h **(horário de Brasília)**

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitanet.com.br e no site da SEFAZ/Salvador, www.sefaz.salvador.ba.gov.br <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br> => Transparência.

ID	ENDEREÇO	BAIRRO
C031	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA (CODLOG 1140-1)	PITUAÇU

Salvador, 27 de março de 2025

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

PROCESSO Nº: 61478/2024
CONTRATADA: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76 - ITENS 01,03,04,05,09,11,13,15,16,18,20,22, 25,26,29,32,34,37,38,40,42,44,45,48,49,53,56,59,60,63,65,67,68,69,71,73, 75,76,77,78,80,83,85,87,88,90,93,95,99,100,102,104,106,108,110,111,113, 115,116,120,121,122,124,126,128,131, 136,139,140,143 e 145 R$ 27.804,98
ARMAZÉM CULTURAL LTDA
CNPJ: 04.000.249/0001-58- ITENS 02,07,08,10,12,14,17,19,21,24,28,30, 31,33,35,36,39,41,43,47,50,51,54,55,57,58,61,62,64,66,70,72,74,79,81,82,84, 91,92,94,96,97,98,103, 105,107,109,114,117,118,119,123,125,127,129, 132,133,135,137,138,141,142,144 e 146 R$ 27.080,73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório: Livros diversos, para compor o Acervo da Biblioteca da Escola de Saúde Pública de Salvador (ESPS), conforme relato da ESPS/SMS
VALOR GLOBAL: R$ R$ 54.885.71 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N. º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 02/03/2025

Salvador, 07 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90027/2024

PROCESSO Nº: 208845/2024
CONTRATADA: VITA BAHIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 15.479.441/0001-95
OBJETO: Aquisição de: (1.440 - mil quatrocentos e quarenta unidades) do material CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILICO, ADAPTADO AO SEXO FEMININO, 08FR, para cumprimento de Ação Judicial, em favor de paciente, referente à decisão N º8119684-22.2024.8.05.0001, conforme relato do GTPENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 25.776,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 04/03/2025

Salvador, 07 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 052/2024, publicada no DOM nº 8.867 de 10 de setembro de 2024, página 16.

Salvador, 06 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Em razão da desclassificação da empresa Jemps Comercial Ltda., CNPJ 51.958.702/0001-13, tornar sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 90027/2024, publicada no DOM nº 8.912 de 13 de novembro de 2024, página 14.

Salvador, 06 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PROCESSO Nº: 201290/2024
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0005-01
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Filtro provox xtraflow, adesivo flexderm e protetor de banho shower air, marca Atos AB Suecia, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, Protocolo Nº 8057571-37.2021.8.05.0001.
VALOR GLOBAL: R$ 77.019,48 (Setenta e sete mil, dezenove reais e quarenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
DATA DO ATO: 21/02/2025

Salvador, 25 de março de 2025

RODRGIO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo nº 21256/2025, publicada no DOM nº 8.985, de 07 de março de 2025, página 23.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 33.90.39

LEIA-SE:

Elemento de Despesa: 33.90.30

Salvador, 26 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo nº: 85352/2024.
EMPRESA: MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com CNPJ 47.465.824/0001-09.
OBJETO: Contratação de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCENDIO E CONTROLE DE PÂNICO, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, nos CONSELHOS TUTELARES, vinculados administrativamente à Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude SPMJ, Município de Salvador.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
AMPARO LEGAL: Fundamentado no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 235000 - Manutenção dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher.
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte Recurso: 1.500.1.1.1.001-Recursos Não Vinculados de imposto - Tesouro - principal.
Grupo Programação Financeira - 012- Outras Despesas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 27 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024
PROCESSO Nº: 243006/2024
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2025.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
004/2025	33846/2025	123 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA CNPJ Nº 29.222.340/0001-49	JAQUELINE FELIX CORTES DOS SANTOS	R$ 1.138.238,11
011/2025	33970/2025.	ALINE AROUCA RODRIGUES DE AQUINO CNPJ Nº 31.687.025/0001-39	ALINE AROUCA RODRIGUES DE AQUINO	R$ 231.692,6
012/2025	33983/2025	AME - EDUCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 52.841.826/0001-87	CARLOS JOSE DA SILVA	R$ 884.402,21
021/2025	34077/2025	ARLEIDE MACIEL VIANA CNPJ Nº 11.875.121/0002-84	ARLEIDE MACIEL VIANA	R$ 808.292,32
025/2025	34110/2025	C.E.N.S - CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS SONHOS LTDA - ME CNPJ Nº 58.523.959/0001-91	JOELMA ANDRADE MAURICIO	R$ 1.025.360,14
026/2025	34124/2025	CAROLINA MOTA GALDINO CNPJ Nº 22.910.449/0001-20	CAROLINA MOTA GALDINO	R$ 661.968,57
052/2025	34281/2025	CENTRO EDUCACIONAL PASSAPORT PARA O FUTURO LTDA CNPJ Nº 56.781.923/0001-82	DAMARIS DA SILVA MASCARENHAS	R$ 224.005,00
055/2025	47666/2025	CENTRO EDUCACIONAL SACRAMENTO'S LTDA - ME CNPJ Nº 22.218.045/0001-70	LUCIANA SANTOS SACRAMENTO DEMETRIO	R$ 758.009,40

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
062/2025	34032/2025	CENTRO RIJORGIA SANTOS LIMA LTDA CNPJ Nº 48.478.836/0001-22	RIJORGIA SANTOS LIMA	R$ 724.264,00
076/2025	34329/2025	COLEGIO MARIA HELENA LTDA CNPJ Nº 00.100.488/0002-00	MARCIA SUELI DE OLIVEIRA LEITE	R$ 3.014.265,44
096/2025	34159/2025	DENISE PINTO DOS SANTOS CNPJ Nº 10.652.489/0001-30	DENISE PINTO DOS SANTOS	R$ 441.720,98
100/2025	34227/2025	ECES EDUCANDARIO CASTELO EL SHADAY LTDA CNPJ Nº 52.339.766/0001-07	MAIARA MIRANDA BARROS DA SILVA	R$ 304.175,50
118/2025	34587/2025.	ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANÇA LTDA CNPJ Nº 17.440.245/0001-32	LILIA MÁRCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$ 511.607,30
119/2025	34593/2025	ESCOLA A. NASCIMENTO E FILHA LTDA CNPJ Nº 00.104.981/0001-17	GLEICIQUELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 350.001,60
187/2025	33954/2025.	JANETE ABREU DOS SANTOS -ME CNPJ Nº 11.976.501/0001-24	JANETE ABREU DOS SANTOS	R$ 1.270.088,38
193/2025	33997/2025	JOSÉLIA MARINHO MATOS LTDA CNPJ Nº 52.227.138/0001-21	JOSÉLIA MARINHO MATOS LTDA	R$ 884.784,34
222/2025	33985/2025	PATRICIA DOS SANTOS LIMA CNPJ Nº 03.087.023/0001-73	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	R$ 998.418,16
246/2025	34156/2025	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA CNPJ Nº 27.899.372/0001-58	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA	R$ 633.862,30
275/2025	47858/2025	CRECHE ESCOLA SEMENTE DO AMOR LTDA CNPJ Nº 57.752.705/0001-82	WASHINGTON LUIZ GUMARÃES GOES	R$ 312.828,30

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 272/2024

PROCESSO Nº: 38432/2025
CONTRATADA: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.588.761/0001-20
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período 06 (seis) meses ao Contrato nº 272/2024.
VIGÊNCIA: Início em 15/03/2025 e término em 14/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ADRIANA LUCÍLIA NEVES DA SILVA
Drimatec Comércio e Serviços Eireli- Me

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA
PROCESSO: 251770/2023
AFM Nº: 001081/2025 - R$ 120.885,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025
AFM Nº: 001171/2025 - R$ 120.885,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUTOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 2370/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 27 de março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 291/2024
PROCESSO: 148206/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 155/2025
CONTRATADA: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 27.657.870/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TERESA DUARTE DE SANTANA
HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002164	DIETA ALIMENTAR P/ ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS LACTENTES ATÉ 6 MÊS MARCA/ FABRICANTE:NESTOGENO 1 NESTLÉ	LT	30,50
02	200011275	DIETA ALIMENTAR INFANTIL P/ ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS LACTENTES 2º SEMESTRE VIDA (06 A 12 MESES) MARCA/FABRICANTE: NESTOGENO 2 NESTLÉ	LT	29,00

Salvador, 21 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 167/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 329/2024
PROCESSO: 206134/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 167/2025
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
PHARMAPLUS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001601	DIGOXINA 0,25MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CP	0,14

Salvador, 14 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 243/2024
PROCESSO: 126410/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 180/2025
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMÍCO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMÍCO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024827	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	FR	2,98

Salvador, 12 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 010/2025
PROCESSO: 246114 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 202/2025
CONTRATADA: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.705.145/0001-54
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELIANA DE JESUS DIAS
SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019184	PIPERACILINA SODICVA 4G + TAZOBACTAM SODICO 0,5G FRASCO - AMPOLA MARCA/ FABRICANTE: EUGIA	FA	15,75

Salvador, 24 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 010/2025
PROCESSO: 246114 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 203/2025
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIS ALFREDO LIMA SILVA
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003419	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO SULCADO MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,13

Salvador, 25 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2024

PROCESSO: Nº 230.147/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e o valor global de R$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **INSTITUTO DA IMAGEM DE SALVADOR LTDA.**
CNPJ: 13.621.005/0001-83.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: José Antonio da Silva Barbosa.

Salvador, 24 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO: Nº 224.885/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 20/03/2025 e seu fim em 19/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 28.211,25 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e o valor global de R$ 338.535,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **AMIGOS - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL E EM GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA LTDA.**
CNPJ: 33.967.209/0001-88.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Fernando Angrisani.

Salvador, 24 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2024

PROCESSO Nº 90691/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/03/2025 e término em 19/06/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARCOS FELIPE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.810.473/0001-22
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Filipe Lima Santos.

Salvador, 24 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2020

PROCESSO Nº 47074/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/03/2025 e término em 19/06/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MUNDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.989.211/0001-83
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 24 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 230/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 48033/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MLC SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**
CNPJ: 58.189.928/0001-46
DATA DA ASSINATURA 25/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Luisa Coelho de Souza.

Salvador, 25 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 200/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 233834/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 273.263,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA CARLA MARIA FERREIRA DE SOUZA**
CNPJ: 49.437.430/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Carla Maria Ferreira de Souza**

Salvador, 18 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 217/2025
PROCESSOS nº 99264/2024 e 200.897/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, que disponha de Unidade Móvel Terrestre para execução dos serviços contidos no Anexo I, sejam elas entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, através de Credenciamento, com vistas à ampliação da oferta de consultas médicas em atenção especializada e de procedimentos de apoio diagnóstico de Média Complexidade, para realização dos serviços do Programa Salvador Saúde Itinerante, com base na Portaria Municipal nº 316/2022 e Portaria Municipal nº 305/2024, prestados no município de Salvador em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições vigentes nos artigos 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 38.539/2024.
VALOR GLOBAL: 12.345.780,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.**
CNPJ: 04.793.344/0001-56.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Jose Gilmar de Oliveira Souza.

Salvador, 22 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 699/2025
PROCESSO Nº 57902/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 572/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.825.661/0001-30**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Wil Carvalho",** para se apresentar no dia 28 de março de 2025, no Festival da Cidade 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 700/2025
PROCESSO Nº 57883/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 573/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.825.661/0001-30**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Catia Guimma",** para se apresentar no dia 28 de março de 2025, no Festival da Cidade 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 701/2025
PROCESSO Nº 57889/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 574/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.825.661/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Elaine Fernandes",** para se apresentar no dia 28 de março de 2025, no Festival da Cidade 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 703/2025
PROCESSO Nº 58755/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 576/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SEVLA PRODUCAO ARTISTICA E AUDIOVISUAL LTDA.
CNPJ: 29.277.802/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SEVLA PRODUCAO ARTISTICA E AUDIOVISUAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gil Alves",** para se apresentar no dia 30 de março de 2025, no Festival da Cidade 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SEVLA PRODUCAO ARTISTICA E AUDIOVISUAL LTDA.

Salvador, 27 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 704/2025
PROCESSO Nº 56485/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 577/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ATTOOXXA PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 31.446.901/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ATTOOXXA PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Attooxxá",** para se apresentar no dia 30 de março de 2025, no Festival da Cidade 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ATTOOXXA PRODUCOES LTDA.

Salvador, 27 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 702/2025
PROCESSO Nº 57896/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 575/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.825.661/0001-30**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcia Short",** para se apresentar no dia 28 de março de 2025, no Festival da Cidade 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 705/2025
PROCESSO Nº 59412/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 578/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SAMAUMEIRA PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 50.726.783/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SAMAUMEIRA PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Russo Passapusso",** para se apresentar no dia 30 de março de 2025, no Festival da Cidade 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SAMAUMEIRA PRODUCOES LTDA.

Salvador, 28 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2025.
CONTRATO: nº 607/2023.
PROCESSO: nº58965/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AXÉ FARDAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº607/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$ 288.495,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e
cinco reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Ação:119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa : 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AXÉ FARDAS LTDA.

Salvador, 28 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 405/2025, publicado no DOM nº 8.983, de 28 de fevereiro de 2025, pg.19.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARICOTA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Oxetura",** para se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2025, no Carnaval 2025, neste município**.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARICOTA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Oxetura",** para se apresentar no dia 26 de fevereiro de 2025, no Carnaval 2025, neste município**.**

Salvador, 26 de março de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002009
PROCESSO SECIS: 55959/2025
PROCESSO SEMGE: 251205/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
VALOR: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 27 de março de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/2022

Processo Administrativo nº 57359/2025
Contrato nº 32/2022-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que

for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR-CNPJ/MF nº 48.113.081/0001-62

Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 32/2022, referida na primeira cláusula do 14º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.

O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 14º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 67.931.459,75 (sessenta e sete milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27/03/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO GARCEZ DE SOUZA e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2025

Processo nº: 55447/2025

Contrato nº: 021/2024-objeto: Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia

Empresa: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025	K = 0,040973

Parecer ASJUR nº 069/2025

Amparo Legal: art. 6, inc. LVIII, art.92, inc. II, V, VI, ,X, XI, §3º, §4, inc I, §5°, da Lei nº 14.133/2021, clausula nona do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de março de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024

PROCESSOS Nº: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura

PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais e 44.50.42 Auxílios.

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação

1.540.3 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
005/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DO CAPIM CNPJ: 53.392.784/0001-07	ORLANILDES JESUS FRANÇA	R$ 622.509,80

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908288/2024	MARLENE B. P. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
912835/2024	WALLACE SANTOS	ALTER.TITUL.
918177/2024	DEC E. LTDA	ITIV
924558/2024	NELSON M. QUEIROZ	ALTER.LOGRA.
924626/2024	JAIR R. PINHEIRO	ALTER.LOGRA.
925205/2024	GERONIMO C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
925208/2024	ANTONIO C. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
925566/2024	MARIO G. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
925929/2024	CLEONICE S. V. BOAS	PRIME.LANÇA.PF
926198/2024	GLAUSIA A. C. R. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
926314/2024	RITA C. S. HORA	PRIME.LANÇA.PF
927911/2024	ATILA C. COSENZA	PRIME.LANÇA.PF
931528/2024	JOSE M. CASTRO	ALTER.LOGRA.
931542/2024	JULIO C. S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
931619/2024	IGREJA B. MANANCIAL	ALTER.LOGRA.
931653/2024	JULIO C. S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
931817/2024	INSTITUTO N. T. E. SAUDE	ALTER.LOGRA.
931983/2024	ANTONIO M. MELO	PRIME.LANÇA.PF
932259/2024	ALVANIRA G. SANTANA	ALTER.LOGRA.
932358/2024	ADNALDO C. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
932563/2024	LILIANA S. NASCIMENTO	ALTER.LOGRA.
932697/2024	JOILSON F. PAIXAO	ALTER.LOGRA.
932807/2024	FLORISVALDO A. M. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
932829/2024	ELCY G. VILLAR	ALTER.LOGRA.
903718/2025	DANILO O. MAGALHAES	PRIME.LANÇA.PF
905977/2025	ALISSON M. SOARES	PRIME.LANÇA.PF
906188/2025	ALYNE L. B. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
907185/2025	PAULO R. SCOMPARIN	ALTER.LOGRA.
907517/2025	PAULO M. P. P. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
922969/2024	MIRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
931817/2024	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE	ALTERACAO LOGRADOURO

Salvador,27 de Março de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E SALVADOR Nº 4925/2025	623.331-7	JIVANILDO BALBINO OLIVEIRA DOS SANTOS	928.410.075-53	2020 A 2025
SIP Nº 908434/2024	255.959-5 E 416.290-0	ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA	15.197.866/0001-01	2020 A 2025

Salvador, 27 de março de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO - SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8035445-30.2020.8.05.0000, **CONVOCA sub judice** a candidata LAURA NOLASCO ROCHA - inscrição 926051958, para realização da **Verificação Presencial da Autodeclaração e Análise Pessoal dos candidatos** classificados nas vagas reservadas aos candidatos negros, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura do Salvador.

As datas, horários e o local para **Verificação Presencial da Autodeclaração de Negros** serão informados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Averiguação, devendo o candidato manter-se atento para realização da etapa.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
926051958	LAURA NOLASCO ROCHA	8035445-30.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 27 de março de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu a Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE nº 30/2023 - Transferegov.br nº 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas atualizações, torna público o Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital nº 01/2024 – Prêmio Cidade da Música após a análise dos recursos:

1. **Propostas Homologadas:**

ID	NATUREZA JURÍDICA	RAZÃO SOICIAL / NOME COMPLETO
15241-402124	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daniel Dorea Barbi Cinti
15241-403309	Pessoa Física	Marcelo Nunes da Cunha
15241-401158	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joao Vitor Gomes De Souza
15241-402594	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Raul Nunes Pitanga
15241-405573	Pessoa Física	Liz Cachoeira de Souza
15241-406112	Pessoa Física	Jeferson Vieira Lima
15241-400562	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joao Paulo Rosa Gouveia
15241-408170	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Emanuel Prado Caires Santos
15241-410101	Pessoa Física	Felipe Santos de Oliveira
15241-411140	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joao Marcos Mota De Santana
15241-411088	Pessoa Física	Joseval De Jesus Santos
15241-409385	Pessoa Física	Ldson Anselmo Lima Galter
15241-411425	Pessoa Física	Lucas Souza Teixeira
15241-409124	Pessoa Física	Gilson De Siqueira Costa
15241-413131	Pessoa Física	Washington Oliveira Souza
15241-414916	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Amanda Mendonca Leite Rosa
15241-413477	Pessoa Física	Diego Salustiano Oliveira dos Santos
15241-409638	Pessoa Física	Robson de Almeida Carvalho
15241-415799	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Anderson Vinicius De Oliveira Souza
15241-411545	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Hamilton Ferreira De Oliveira
15241-416360	Pessoa Física	Artur Wilson Ramos de Santana Lima
15241-403565	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Felipe Teixeira Vaqueiro
15241-402821	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Yan Carlos Paiva Nogueira
15241-411512	Pessoa Física	Adailson Paixão da Silva
15241-413813	Pessoa Física	Vanessa Rogéria Molina
15241-409416	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Sandra Maria Simões Coelho dos Santos
15241-417230	Pessoa Física	Marcelo Cordeiro do Nascimento
15241-411418	Pessoa Física	Danilo Duarte de Souza
15241-400635	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Matheus Leite Ferreira
15241-399948	Pessoa Física	Uyara Nayri Batista de Almeida
15241-417425	Pessoa Física	Victor Marcelo Andrade Badaró
15241-404796	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Levita Rangel Lopes de Moraes
15241-417620	Pessoa Física	Romilson Dantas Pereira
15241-417282	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy
15241-413849	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Luis Carlos Oliveira De Souza
15241-409907	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Margarete Silva De Souza
15241-414765	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Igor Reis Monteiro
15241-417217	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Ana Caroline Feliz Bastos Barroso
15241-416181	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Naiara Cristina Negreiros De Vasconcellos
15241-409954	Pessoa Física	Vércio Gonçalves Conceição
15241-416554	Pessoa Física	Adrião Barbosa Fonsêca Filho
15241-407614	Pessoa Física	Essandro Gabriel dos Anjos Alves Viana
15241-418403	Pessoa Física	Leonardo Rocha Costa
15241-418244	Pessoa Física	Daniel Schnitman Loureiro de Souza
15241-415770	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Jennifer Alisa Sanders
15241-417135	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daniela Natali Marques Santana Alves
15241-417730	Pessoa Física	Naidil Aleluia de Souza Ventura
15241-416544	Pessoa Física	João Victor Costa Pita Sereno
15241-412628	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Alana Reinaldo Dias
15241-409764	Pessoa Física	Laiane Borges Dos Santos
15241-418337	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Jose Domingos Amorim Da Cruz
15241-418329	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Uellington Pinto Pereira Junior
15241-418126	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Mônica Santana Quentin

ID	NATUREZA JURÍDICA	RAZÃO SOICIAL / NOME COMPLETO
15241-418320	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Beatriz Almeida Nascimento
15241-418336	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Vanessa Avelar Barreto
15241-418258	Pessoa Física	Jaime Luiz Santos do Nascimento Junior
15241-418339	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	F P A Punk Hazard Studios
15241-418247	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Marcio Andre Pereira De Jesus
15241-418275	Pessoa Física	Aline Lobo dos Santos
15241-413239	Pessoa Física	Giovani Gonçalves Goulart
15241-415167	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Gabriel Gomes De Jesus
15241-415788	Pessoa Física	Deusdedith Santos Correia Junior
15241-418407	Pessoa Física	Josiane Cristina Climaco
15241-401401	Pessoa Física	Ominlandê Onawale Lima
15241-418387	Pessoa Física	Breno Emilio Santos Rocha
15241-417649	Pessoa Física	Catharina Gonzaga de Sá Amorim
15241-409937	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Elder Carlos Costa Caldas
15241-399955	Pessoa Física	Joseilton Ferreira do Nascimento
15241-400255	Pessoa Física	Maria Gabriela de Oliveira Santos Lima
15241-412691	Pessoa Física	Elinaldo Pereira Nascimento
15241-416309	Pessoa Física	José Pereira Brito Junior
15241-418270	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Gerry Barbuda Amaral de Souza
15241-416093	Pessoa Física	Edson da Silva Goes Junior
15241-400042	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Felipe Santos de Jesus Lima
15241-405712	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Atila Santos Marques Da Silva
15241-418359	Pessoa Física	Rhamayana Barros Barreto
15241-418390	Pessoa Física	João Lucas de Alcantara Pessoa
15241-418232	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Cassius Cardozo Batista
15241-418410	Pessoa Física	Luiz Filipe Noia Santos da Silva
15241-418394	Pessoa Física	Mirceia Jordana Félix Pedreira
15241-412273	Pessoa Física	Paula Tamara Lizama Henríquez
15241-402363	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Érica Pereira De Sá
15241-417206	Pessoa Física	Paulino de Oliveira Filho
15241-418343	Pessoa Física	Maria Terezinha Passos de Jesus Noblat
15241-418349	Pessoa Física	Mayale Pitanga Rebouças
15241-415543	Pessoa Física	Maria Calu Manhães Reis Gopfert
15241-402768	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Gabriel Guedes Dos Santos
15241-418321	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Magno Santana Matos
15241-418370	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Amadeu Alves Ribeiro Filho
15241-417423	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Luiz Antonio Pereira de Sena Junior
15241-418424	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daiana Barbara Leone Dos Santos
15241-409434	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Amanda Quadros Soares
15241-418299	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Daniel Sousa Santos
15241-416865	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Joyce Melo Matos
15241-405965	Pessoa física	João Pedro Cerqueira Oliveira
15241-417156	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Andrezza Oliveira Santos
15241-418435	Pessoa Física	Tatiane Brito Gonçalves
15241-418439	Pessoa Física	Evangivaldo Ribeiro Vitena
15241-418249	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Marcos Vinicius Leite Carvalho
15241-405038	Pessoa física	Oseas Santos de Oliveira Júnior
15241-403937	Pessoa física	Deivisson Oliveira do Sacramento
15241-412883	Pessoa física	Vinicius Gonsalves da Silva

2. Recursos Deferidos com propostas homologadas:

ID	NATUREZA JURÍDICA	RAZÃO SOICIAL / NOME COMPLETO
15241-409657	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Brenda Santos Cruz
15241-416358	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Edmilia Barros Silva
15241-411049	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Associação Carnavalesca e Cultural Afoxé Omô Izô

3. Recursos Indeferidos com propostas não homologadas:

ID	NATUREZA JURÍDICA	RAZÃO SOICIAL / NOME COMPLETO	MOTIVAÇÃO
15241-401222	Pessoa Física	Osvaldo dos Santos Filho	Comprovante de endereço em nome de terceiros, sem declaração e sem RG, desacordo com o item 3.3 I, letra D do edital.
15241-403251	Pessoa Física	Aldrin De Araujo Lima Moreira	Arquivo MP3 em drive restrito, desacordo ao item 20 do formulário de inscrição.
15241-403101	Pessoa Física	Flávio Santos Machado	Arquivo MP3 em drive restrito, em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição edital.
15241-411991	Pessoa Física	Silvio Roberto Purificação França Filho	Comprovante de endereço fora do prazo, datado de julho/24, desacordo com o item 3.3 I, letra D do edital.
15241-414071	Pessoa Física	Aline Silva de Jesus	Arquivo MP3 em Drive Restrito, desacordo ao item 20 do formulário de inscrição do edital.
15241-417639	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Emillie Lapa do Espirito Santo	As declarações antiplágio (anexo V) vieram apenas no nome da proponente. Música publicada no Instagram em novembro/24. Desacordo com o item 3.5, letras A, B, C e D do edital.
15241-401256	Pessoa Física	Tauã Santos Cerqueira	Não enviou declaração de comprovante de endereço e RG do titular, conforme item 3.3 I letra D do edital.
15241-417296	Pessoa Física	Suiá dos Santos Nascimento	Comprovante de endereço em desacordo ao item 3.3 I letra D do edital
15241-418245	Pessoa Física	Issa Mulumba da Cruz Pereira	Faltou a declaração antiplágio do letrista Israel Mawete Ngola (anexo V), desacordo ao item 3.5 letra D do edital.
15241-418246	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Juliana Silva Costa	Arquivo MP3 em Drive restrito, desacordo ao item 20 do formulário de inscrição do edital. Comprovante de residência de abril/2024, em desacordo ao item 3.3 II, letra E do edital.
15241-417465	Pessoa Física	Maria Alice Pereira da Silva	Não enviou comprovante de endereço, conforme item 3.3 I letra D do edital.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	NATUREZA JURÍDICA	RAZÃO SOICIAL / NOME COMPLETO	MOTIVAÇÃO
15241-400055	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Ludmila Laisa Alves Santos	O comprovante de endereço enviado não corresponde com o endereço do cartão CNPJ, em desacordo ao item 3.3 II letra E do edital
15241-400879	Micro Empreendedor Individual (MEI)	Janessa Souza Dos Santos Vilas Boas	Comprovante de residência vencido, em desacordo com o item 3.3 II, letra E do edital
15241-418378	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Damas Produções Ltda	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo com o item 3.3, III, letra E. O arquivo MP3 está em um drive restrito, em desacordo ao item 20 do formulário de inscrição do edital
15241-418357	Pessoa Física	Riane Celi Mascarenhas Pinto	Declaração antiplágio de compositor/letrista (anexo V) sem assinatura, desacordo ao item 3.5, letras C e D do edital
15241-403317	Pessoa Física	Gumercindo Vieira Santos	Música não inédita, possui vídeos no Facebook e Instagram, publicada no Spotify em 2018, em desacordo ao item 3.5, letra A do edital.
15241-418331	Pessoa Física	Aurea Maria de Lima Ribeiro	Os anexos V e VI estão assinados, mas não foram preenchidos com os dados solicitados, em desacordo ao item 3.5, letras C, D e E
15241-417003	Pessoa Física	Rafique Nascimento dos Reis	Não enviou o RG do titular do comprovante de endereço, desacordo ao item 3.3 do edital
15241-403796	Pessoa física	Edmilson de Jesus Pacheco	A música não é inédita, desacordo ao item 3.5, letra A do edital
15241-418374	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Barca Cultural e Audiovisual Ltda	Comprovante de endereço em desacordo com o item 3.3, III, letra F do edital
15241-400030	Pessoa Física	Nannyrose Neftara Santos Harnett	Não enviou o comprovante de endereço, desacordo ao Item 3.3, I, Letra D do edital
15241-414236	Pessoa física	Jamile Santana da Conceição	O titular do comprovante de endereço não enviou a declaração de que o proponente reside no mesmo local, desacordo ao item 3.3, I, letra D do edital.

Salvador, 27 de março de 2025

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Subsecretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB nº. 01/2025 - Processo nº. 40332/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e manutenção corretiva, por chamada, dos Planos Inclinados Liberdade/Calçada, Pilar e Gonçalves localizados em Salvador - BA, com substituição eventual de peças e acessórios, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

Recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do dia 10/04/2025. Limite de acolhimento das propostas: dia 14/04/2025, às 10:00 horas. Abertura da sessão pública, com abertura das propostas e disputa: dia 14/04/2025 às 10h.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 27 de março de 2025.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os FISCAIS DE CONTROLE SANITÁRIO, para assembleia setorial no dia 31 (segunda-feira) de março de 2025 às 14hs, na sede do sindicato,** localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Nazaré, nesta capital. Para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Condições de trabalho;
2. O que ocorrer.

Salvador, 27 de março de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os servidores Técnicos de Enfermagem da SMS para Assembleia Setorial no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira) de 2025 a partir das 8hs,** em frente à sede do COREM/BA, localizada no Barris, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Eleição para a Diretoria do COFEN;
2. Paridade de representação dos Auxiliares e Técnicos de enfermagem no sistema COFEN/COREN;
3. Informação sobre a Campanha Salarial 2025;
4. O que ocorrer.

Salvador, 27 de março de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.